



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 27/2021/SESDEC-GEPLAN

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 595 de 15 de julho de 2021 (0019319917) e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017/DOE Nº 103 de 05/06/2017, que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna pública a abertura das inscrições para candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, na categoria de serviço voluntário social como Brigadista de Combate a Incêndio Florestal.
- 1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.
- 1.4. O Processo Seletivo se dará conforme disposto no item 6.
- 1.5. Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os brigadistas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:
 - 2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos. Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e resistência muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo.
 - 2.1.2. Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - 2.1.3. Possuir Idoneidade Moral;
 - 2.1.4. Possuir Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Bombeiro Civil, emitido por instituição reconhecida pelo CBMRO;

3. DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1. A carga horária será conforme a legislação vigente.
- 3.2. A periodicidade da prestação de serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão ou entidade pública e o voluntário, de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação vigente.
- 3.3. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação, desde que autorizado pelo órgão próprio e após a declaração do Ordenador de Despesa, corroborando a existência de lastro orçamentário e a adequação às demais Leis de Orçamento e o cumprimento de carga horária mínima de 6 (seis) horas/dia.

4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

- 4.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, efetivamente trabalhado.
- 4.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório diário, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 5.1. Serão ofertadas neste Processo Seletivo, 62 (sessenta e duas) vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC no Interior do Estado de Rondônia, além de 62 (sessenta e duas) vagas para cadastro de Reserva.
- 5.2. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência adquiridas por meio da capacitação a função almejado.
- 5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.4. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Inscrição;
- 6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II;
- 6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II;
- 6.4. Será convocado para a entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas;
- 6.5. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:
 - 6.5.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
 - 6.5.2. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
 - 6.5.3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.
 - 6.5.4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
 - 6.5.5. Cópia de comprovante de escolaridade.
 - 6.5.6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
 - 6.5.7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
 - 6.5.8. Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
- 6.6. O voluntário deverá comprovar que possui curso básico conforme o manual de Brigadista.
- 6.7. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <http://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.6. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.7. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.8. Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3.1 deste edital, e não forem classificados dentro do número de vagas, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, e Corpo de Bombeiros na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Resultado Final.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa, ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SESDEC.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 10.1.1. Maior idade;
- 10.2.2. Ter maior tempo de formação de bombeiro civil, sendo comprovado por Certificado de Conclusão de Curso;
- 10.2.3. Ter participado do projeto Voluntariado nos anos anteriores;
- 10.1.3. Obter maior nota na entrevista; e
- 10.1.4. For beneficiário de Programa Social.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado

12. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

- 12.1. Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais;
- 12.2. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de segurança;
- 12.3. Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Prevfogo/Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- 12.4. Respeitar a hierarquia de comando do Prevfogo/Ibama, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Chefe de Esquadrão;
- 12.5. Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, e em conformidade com a Norma de Veículos Oficiais – NA.SG-100-02-02;
- 12.6. Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas à base da brigada;
- 12.7. Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- 12.8. Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral e, em especial, às comunidades atendidas pelo Programa Brigadas Federais;
- 12.9. Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo na agropecuária;
- 12.10. Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
- 12.11. Apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas;
- 12.12. Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;
- 12.13. Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
- 12.14. Atender às convocações do Prevfogo/Ibama para atividades fora da sua área de lotação;
- 12.15. Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;
- 12.16. Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;
- 12.17. Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	20/07 a 25/07/2021
Período para Análise das Inscrições	26/07 a 27/07/2021
Homologação das Inscrições	28/08/2020
Resultado e pontuação	30/08/2020
Entrevista	02/08 a 07/08 e 09/08 a 14/08/2021
Divulgação do Resultado Final	18/08/2021

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I – Formação		
1	Nível Superior Completo	8 pontos
2	Nível Superior Incompleto e/ou Tecnólogo	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos
5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	3 pontos
TOTAL		28 pontos
Critério II - Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		30 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,5 ponto - ruim
	1 pontos - regular
	1,5 pontos - boa
	2 pontos - excelente
Experiência profissional	10 pontos
Análise curricular	8 pontos
Comunicação e desenvoltura	1 ponto - ruim
	2 pontos - regular
	3 pontos - bom
	5 pontos - excelente
Serviço voluntário	5 pontos

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
VILHENA	1º SGBM/3º GBM - VILHENA Av. Pedro Diniz da Costa, 1417 - BELA VISTA, CEP 76.982-078 Telefone: (69) 3321-3585
CEREJEIRAS	2º SGBM/3º GBM - CEREJEIRAS Rua Aracaju, S/N - Centro, CEP 76.997-970
PIMENTA BUENO	2º SGBM/4º GBM - PIMENTA BUENO Rua 24 de Novembro, 240 - Apidiá, CEP 76.970-000
ESPIGÃO DO OESTE	1º GpBM/2º SGBM/4º GBM - ESPIGÃO DO OESTE Rua Rio Rio Grande do Sul, 2505 - Centro, CEP 76.974-000
ROLIM DE MOURA	3º SGBM/4º GBM - ROLIM DE MOURA Av. Rio Madeira, 5741 - Centro, CEP 76.940-000
CACOAL	4º GBM - CACOAL Av. Brasil, 1758 - Industrial, CEP 76.967-594
JI-PARANÁ	2º GBM - JI-PARANÁ Rua Beira Rio Cultural, 06 - Primavera, CEP 76.908-000
OURO PRETO	2º SGBM/2ºGBM - OURO PRETO DO OESTE Av. 15 de Novembro, 695 - União Praça da Liberdade, CEP 76.920-000
JARU	3º SGBM/2ºGBM - JARU Rua Ricardo Cantanhêde, 617 - SETOR III, CEP 76.890-000
MACHADINHO	2º SGBM/5ºGBM - MACHADINHO DO OESTE Rua João Goulart, 2437 - CENTRO, CEP 76.868-970
BURITIS	3º SGBM/5ºGBM - BURITIS Av. Porto Velho, 800 - SETOR I, CEP 76.880-000
ARIQUEMES	5º GBM - ARIQUEMES Av. JK, 1459 - SETOR II, CEP 76.873-156
PORTO VELHO	COMANDO GERAL (QCG) - PORTO VELHO Av. Campos Sales, 3254 - Olaria, CEP 76.801-246

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

CIDADE/ LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE VAGAS
VILHENA	6
CEREJEIRAS	4
PIMENTA BUENO	4
ESPIGÃO DO OESTE	4
ROLIM DE MOURA	4
CACOAL	6
JI-PARANÁ	6
OURO PRETO	4
JARU	4
MACHADINHO	4
BURITIS	4
ARIQUEMES	6
PORTO VELHO	6
TOTAL	62

ANEXO V - CADASTRO RESERVA

CIDADE/ LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE VAGAS
VILHENA	6
CEREJEIRAS	4
PIMENTA BUENO	4
ESPIGÃO DO OESTE	4
ROLIM DE MOURA	4
CACOAL	6
JI-PARANÁ	6
OURO PRETO	4
JARU	4
MACHADINHO	4
BURITIS	4
ARIQUEMES	6
PORTO VELHO	6
TOTAL	62



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 16/07/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019327125** e o código CRC **B670BEB8**.